

## PORTARIA Coren/RN Nº 047/2015

Designa Conselheiro Relator

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

## RESOLVE:

**Art. 1°-** Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Aura Helena Gomes Dantas de Araújo Coren-RN n° 24.395**, para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade de processo ético referente à denúncia formal nº 07/2015, em desfavor da técnica de enfermagem Simone da Silva Bunes-Coren-RN nº 197110.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal, 10 de março de de 2015.

Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN Nº 63.738

Ricardo Manhães de Ara

Secretário do Coren-RN Nº 30.156